



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1389 =

“Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências”.
(Vereador Gileno Arrabal Guarçoni Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua com início na Ponte Renato Barbosa Terra Lima, até a Igreja Batista, localizada em Dona América, Distrito de Mimoso do Sul, passa a denominar-se “Edith Vieira Terra Lima”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 11 DE DEZEMBRO DE 2000.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal